



ESTADO DO MARANHÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO DA PÓS-GRADUAÇÃO - DRCAPG/UEMA

EDITAL Nº 245/2025-PPG/CPG/UEMA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - PPGE
MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO

A Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PPG/UEMA, no uso de suas atribuições legais, torna pública para conhecimento dos interessados a abertura, no período de **9 de outubro a 10 de novembro de 2025**, as inscrições para a Seleção de candidatos ao Programa de Pós-Graduação em Educação - Curso de Mestrado Profissional em Educação, aprovado pela Resolução n.º 1272/2017-CEPE/UEMA e recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal - CAPES, conforme especificações contidas neste Edital.

1 DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E DAS LINHAS DE PESQUISA

1.1 Área de Concentração

1.1.1 Gestão e Formação de Professores na Educação Básica.

1.2 Linhas de Pesquisa

1.2.1 Gestão educacional e escolar

A linha prioriza a pesquisa e a produção de produtos educativos nas políticas educacionais, articulando as questões da gestão, do currículo e de financiamento da educação básica, a partir da compreensão dos fundamentos filosóficos, históricos, sociológicos, epistemológicos e político-jurídico de regulação, pelos quais estas políticas são elaboradas, desenvolvidas, avaliadas e reformuladas nos múltiplos contextos político-administrativos dos sistemas educacionais. Vinculadas a esta linha, são priorizados os estudos sobre as seguintes temáticas:

- Políticas educacionais da gestão de sistemas educativos, com foco na atuação de gestores e coordenadores pedagógicos, no planejamento, nos projetos pedagógicos, na avaliação (institucional, externa e da aprendizagem) e nos indicadores de qualidade;
- Políticas educacionais de reformas curriculares, da formação de gestores e projetos educativos inovadores de formação humana;
- Políticas educacionais do Financiamento da Educação Básica, dos Planos de Educação e da participação e colaboração dos Movimentos Sociais.

1.2.2 Formação de professores e práticas educativas

Investiga a formação e as práticas educativas, abrangendo estudos sobre aspectos epistemológicos e metodológicos no processo de formação continuada e atuação docente. Nesse sentido, desenvolve estudos de natureza teórica e empírica, abrangendo espaços institucionais, culturais, históricos e sociais. Desse modo, contempla pesquisas com diferentes abordagens epistemológica, histórica, política e sociológica, desde a elaboração de planos e propostas, produção de materiais didáticos, até as práticas de ensino desenvolvidas nas escolas acerca:

- do processo de formação continuada e prática docente, estudos sobre políticas de formação, profissionalização, trabalho docente e tecnologias educativas;
- do ensino de Ciências e Matemática e dos estudos sobre educação ambiental, educação inclusiva, gênero, corpo e sexualidade;
- da discussão sobre a decolonialidade, interculturalidade, linguagem, multiletramentos, alfabetização e letramento.

2 CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

2.1 O Programa de Pós-Graduação em Educação - PPGE - Curso de Mestrado Profissional em Educação é dirigido:

- ao portador de diploma de curso superior em licenciatura, devidamente reconhecido pelo órgão competente;
- ao bacharel integrante da equipe multiprofissional, conforme Lei n.º 13.935/2019, em efetivo exercício na Educação Básica;
- a inscrição de candidato portador de diploma de curso superior obtido em instituição estrangeira somente será aceita mediante a apresentação do Apostilamento de Haia. Nos casos de Diplomas oriundos de países não signatários do Apostilamento de Haia, a recomendação é que esses sejam autenticados pelas autoridades consulares brasileiras nos referidos países.

2.2 A comprovação do efetivo exercício na Educação Básica a que se refere a alínea "b" do subitem 2.1 poderá ser realizada mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:

- termo de Posse na Educação Básica;
- contracheque de cargo na Educação Básica;
- portaria de Nomeação na Educação Básica;
- contrato temporário para atuar na Educação Básica, celebrado por meio de processo seletivo simplificado promovido pelo ente público;
- registro de contrato vigente ou anotações do empregador na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) para atuar na Educação básica.

2.3 Somente serão aceitas as inscrições dos candidatos que atenderem, de forma integral, aos requisitos estabelecidos no subitem 2.1 e/ou 2.2 deste Edital.

3 DA DURAÇÃO, HORÁRIO E FUNCIONAMENTO DO CURSO

3.1 O Curso de Mestrado Profissional em Educação terá duração máxima de 24 (vinte e quatro) meses e mínima de 18 (dezoito) meses, respeitando o calendário de oferta de disciplinas divulgado durante o período de matrícula. A turma de São Luís funcionará de segunda a quarta-feira, nos turnos matutino e vespertino, no Prédio do Curso de Pedagogia do Centro de Educação, Ciências Exatas e Naturais - CECEN, localizado na Cidade Universitária Paulo VI, Avenida Lourenço Vieira da Silva, n.º 1000, Jardim São Cristóvão, CEP. 65055-310, São Luís - Maranhão. A turma de Caxias funcionará de segunda a quarta-feira, nos turnos matutino e vespertino, no Campus Caxias, localizado no Morro do Alecrim, s/n.º, CEP 65600-000, Caxias-Maranhão.

3.2 A matrícula do candidato será realizada, de forma exclusiva, na turma vinculada ao Campus indicado no ato da inscrição, sendo vedada, em qualquer hipótese, a matrícula em turma diversa daquela originalmente escolhida.

3.3 Não será permitida a transferência do aluno para a turma/campus distinto daquele para o qual foi aprovado.

4 DAS VAGAS

4.1 Serão ofertadas o total de **40 (quarenta) vagas** para este Processo Seletivo, distribuídas nas turmas dos *campi* da UEMA de São Luís e de Caxias.

4.2 Serão ofertadas 25 (vinte e cinco) vagas para a turma do Campus São Luís, distribuídas nas duas Linhas de Pesquisa, da seguinte forma:

a) – **Linha de Pesquisa Gestão Educacional e Escolar:**

09 (nove) vagas de ampla concorrência;

01 (uma) vaga reservada a candidatos autodeclarados negros, indígenas e quilombolas;

01 (uma) vaga reservada a pessoas com deficiência (PcD);

01 (uma) vaga institucional destinada a funcionários efetivos e ativos da UEMA.

b) – **Linha de Pesquisa Formação de Professores e Práticas Educativas:**

10 (dez) vagas de ampla concorrência;

01 (uma) vaga reservada a candidatos autodeclarados negros, indígenas e quilombolas;

01 (uma) vaga reservada a pessoas com deficiência (PcD);

01 (uma) vaga institucional destinada a funcionários efetivos e ativos da UEMA.

4.3 Serão ofertadas 15 (quinze) vagas para a turma do Campus Caxias, distribuídas entre as duas Linhas de Pesquisa, da seguinte forma:

a) **Linha de Pesquisa Gestão Educacional e Escolar:**

02 (duas) vagas de ampla concorrência;

01 (uma) vaga reservada a candidatos autodeclarados negros, indígenas e quilombolas;

01 (uma) vaga reservada a pessoas com deficiência (PcD);

- 01 (uma) vaga institucional destinada a funcionários efetivos e ativos da UEMA.
b) **Linha de Pesquisa Formação de Professores e Práticas Educativas:**
07 (quatro) vagas de ampla concorrência;
01 (uma) vaga reservada a candidatos autodeclarados negros, indígenas e quilombolas;
01 (uma) vaga reservada a pessoas com deficiência (PeD);
01 (uma) vaga institucional destinada a funcionários efetivos e ativos da UEMA.

QUADRO 01 – QUANTITATIVO DE VAGAS OFERTADAS – TURMA 2026

LINHA DE PESQUISA	CAMPUS	AMPLA CONCORRÊNCIA	AÇÕES AFIRMATIVAS (Resolução N.º 1819/2024-CEPE/UEMA)		
			PeD	Negros, Indígenas e Quilombolas	Servidor da Uema
Gestão educacional e escolar	Caxias	02	01	01	01
	São Luís	08	01	01	01
Formação de professores e práticas educativas	Caxias	07	01	01	01
	São Luís	11	01	01	01
Total		28	4	4	4

- 4.4 Os candidatos que se inscreverem nas vagas reservadas às Ações Afirmativas estarão obrigatoriamente sujeitos ao cumprimento integral das disposições estabelecidas na Resolução n.º 1819/2024-CEPE/UEMA, bem como às demais normas previstas neste Edital, observadas todas as etapas e prazos fixados. Na hipótese de inexistência de inscritos ou de não preenchimento das vagas destinadas às referidas modalidades, estas serão automaticamente revertidas, de pleno direito, para a ampla concorrência.
4.5 É de total responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e informações no site do PPGE referentes ao processo de seleção.
4.6 Uma vez escolhida e efetuada a inscrição na linha de pesquisa, fica vedada qualquer modificação.
4.7 No caso de o candidato ter escolhido concorrer a uma vaga institucional e não ter apresentado comprovação de sua vinculação efetiva à UEMA, automaticamente será eliminado do processo seletivo.
4.8 Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas oferecidas nesta Seleção.

5 DA INSCRIÇÃO

- 5.1 O candidato, antes de fazer sua inscrição, deverá ler atentamente este Edital e a todas as demais informações que forem disponibilizadas na internet, nos endereços eletrônicos <sis.sig.uema.br/sigaa/public>, <www.pppe.uema.br>, <www.uema.br>.
5.2 Os candidatos deverão preencher e enviar o formulário de inscrição on-line disponível no endereço eletrônico <sis.sig.uema.br/sigaa/public>, no Menu “Processos Seletivos - *Stricto Sensu*”. As inscrições serão realizadas no período de 00h do dia 9 de outubro até as 23h59 do 10 de novembro de 2025. Mais informações podem ser obtidas pelo e-mail <ppgeuema@gmail.com> ou pela homepage <www.pppe.uema.br>.
5.3 No ato da inscrição, realizada de forma on-line, o candidato deverá preencher no SigUema, endereço eletrônico <sis.sig.uema.br/sigaa/public>, a escolha de uma das linhas de pesquisa de interesse: Gestão Educacional e Escolar ou Formação de Professores e Práticas Educativas, conforme **Apêndice A**.
5.4 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá indicar a turma/Campus para o qual concorre à vaga, sendo a mesma turma/campus aquela em que cursará integralmente as disciplinas do Programa.
5.5 No momento da inscrição, o candidato deverá indicar, em ordem de preferência, até três (03) professores como sugestão de possíveis orientadores, para os quais concorrerá à vaga. Recomenda-se, pois, verificar a temáticas da linha de pesquisa dos professores do PPGE no **Apêndice A**.
a) a indicação de professores orientadores possui caráter exclusivamente sugestivo, não vinculando o Programa de Pós-graduação, tampouco ensejando direito adquirido. Assim, a aprovação do candidato não assegura a definição da orientação junto ao docente indicado.
5.6 O candidato deverá escolher, no ato da inscrição, uma língua estrangeira (Inglês ou Espanhol) aceita para ingresso no PPGE.
5.7 Deverão ser anexados ao formulário de inscrição on-line, em formato PDF, os seguintes documentos:
a) cópia da carteira de identidade; cópia do CPF ou Registro Geral; cópia do título de eleitor com comprovante digital de quitação com as obrigações eleitorais emitido pela Justiça Eleitoral (unidos em um só arquivo) para candidatos brasileiros; ou, no caso de estrangeiros, identidade de estrangeiro, passaporte ou registro de estrangeiro expedido por órgão competente para tal finalidade;
b) comprovante de quitação com o serviço militar, para candidatos brasileiros do sexo masculino com idade inferior a 45 anos;
c) comprovante de residência;
d) cópia do Diploma de Conclusão de Graduação ou Certidão (o último com validade de até 1 (um) ano, no ato da inscrição) reconhecido pelo órgão competente. Para títulos obtidos no exterior, este documento deverá estar devidamente reconhecido por órgão competente, conforme alínea “c”, do item 2.1.
e) cópia do Histórico Escolar da Graduação;
f) documento comprobatório de atuação profissional exigidos no item 2.2 deste Edital, que trata sobre os critérios de elegibilidade do candidato não licenciado.
g) em caso de funcionário efetivo e ativo da UEMA, o candidato deverá apresentar declaração da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP que comprove o vínculo efetivo institucional;
h) Currículo *Lattes* atualizado nos últimos seis meses em formato PDF, gerado na Plataforma *Lattes*, com informações a partir do ano de 2020.
i) para comprovação do Currículo *Lattes*, o candidato deverá inserir no momento da inscrição, no sistema de inscrição SigUema, por meio do link <sis.sig.uema.br/sigaa/public>, os seguintes documentos comprobatórios:
1) livro acadêmico, material didático ou paradidático, organização de coletânea e capítulo de livro: cópia da capa, contracapa (ficha catalográfica), sumário, primeira e última página da produção;
2) artigo acadêmico, anais de congresso e resenha: primeira e última página da produção;
3) experiência profissional na área de educação: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS e declaração de tempo de serviço; Termo de Posse e declaração de tempo de serviço; Portaria de Nomeação ou Contrato de Trabalho vigente e declaração de tempo de serviço;
4) aprovação em concurso público na área de educação: Diário Oficial, Termo de Posse, Portaria de Nomeação ou Resultado de Edital de Seletivo;
5) coordenação e organização de eventos pedagógicos desenvolvidos nas instituições de ensino: declaração do responsável pela instituição em que a atividade se desenvolveu;
6) Pré-projeto de pesquisa, conforme roteiro disponível no item 6 deste Edital. O(a) candidato(a) não deverá identificar-se pelo nome no referido documento, devendo constar na página inicial, exclusivamente, o número do CPF. O descumprimento desta exigência implicará o indeferimento da inscrição;
7) comprovante do pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$120,00 (cento e vinte reais). O pagamento deverá ser feito no Banco do Brasil, Agência 5750-9, Conta Corrente 1959-3, em nome da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - FAPEAD. Não será aceito depósito realizado em envelope;
8) para os candidatos que solicitarão atendimento especial, anexar o requerimento de atendimento especial assinado (**Apêndice B**), assim como o laudo médico, com indicação do tipo de deficiência e especificação de suas necessidades quanto ao atendimento especializado, junto ao Atestado emitido em até 90 dias antes da publicação deste edital, constando a deficiência, com expressa referência ao Código da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como o CRM e RQE (registro de especialidade no CRM) do médico emite (candidatos para a vaga de pessoas com deficiência);
9) Carta descritiva e fundamentada acerca de autodeclaração como negro/pardo/indígena: para os candidatos que concorrerão à reserva de vaga de ações afirmativas (negros, pardos ou indígenas), preenchimento e envio do formulário de autodeclaração para Reserva/Adicional de Vagas – **Apêndice C**;
5.8 Os documentos comprobatórios do Currículo *Lattes*, referentes ao período a partir de 2020, deverão ser apresentados em um único arquivo, em formato PDF, sob pena de atribuição de pontuação zero nesta etapa do processo.
5.9 Ao candidato que não anexar a documentação comprobatória do Currículo *Lattes*, será atribuída nota zero nesta etapa do processo seletivo, mas não será eliminado.
5.10 Após o envio do formulário de inscrição on-line, será gerado um comprovante;
5.11 São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e as documentações fornecidas para a sua inscrição.
5.12 Em caso de submissão de duas inscrições do mesmo candidato, será considerada a inscrição mais recente, ou seja, será considerada válida e efetivada apenas a última inscrição gerada pelo sistema.
5.13 Não será permitida a juntada de documentos após o encerramento das inscrições. A inscrição será indeferida, ou o candidato eliminado, em caso de documentação incompleta, inadequada, intempestiva ou em desconformidade com as exigências deste Edital.
5.14 Para homologação da inscrição, a Comissão Avaliadora conferirá toda a documentação inserida no sistema. A lista das inscrições homologadas será divulgada na página do programa <www.pppe.uema.br>, conforme cronograma detalhado no item 13 deste Edital.

- 5.15 A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação não se responsabiliza por problemas de envio de documentação causados por congestionamento no sistema.
- 5.16 Efetivada a inscrição, não haverá devolução da importância paga, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo.

6. DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

- 6.1 O Pré-projeto de Pesquisa deverá conter, obrigatoriamente, no máximo, 10 (dez) laudas, incluindo todas as páginas do arquivo anexado. As propostas que excederem esse limite serão desqualificadas e o candidato eliminado do processo seletivo.
- 6.2 Não é obrigatório Capa no pré-projeto. No caso de existência desta, será contabilizada como número de laudas permitido no processo seletivo (10 laudas). O candidato não deverá identificar-se pelo nome no Pré-projeto. Deve constar apenas o número do CPF na capa do documento.
- 6.3 O Pré-projeto deve conter e seguir, RIGOROSAMENTE, a subdivisão dos itens conforme lista a seguir.
- 6.3.1 **Título** do pré-projeto com articulação, pertinência e adequação ao Programa e suas linhas de pesquisa;
- 6.3.2 Indicação da Linha de Pesquisa e sugestão de 03 possíveis Professores como orientador.
- 6.3.3 **Introdução** que apresente o tema com profundidade, clareza, coerência e capacidade argumentativa, informando o problema de pesquisa e as questões norteadoras, de forma articulada ao objetivo do estudo e à temática do projeto.
- 6.3.4 **Justificativa** com a escolha do tema e sua relevância, considerando sua vinculação com a linha de pesquisa e com o professor orientador que pretende desenvolver a pesquisa.
- 6.3.5 **Objetivos (geral e específicos) da pesquisa** que estejam definidos de forma clara e articulados ao problema, bem como que possam ser realizados no prazo de duração do curso.
- 6.3.6 **Fundamentação teórica** com a revisão da literatura atualizada e configuração histórico- conceitual do objeto da pesquisa, revelando o domínio na relação com o problema a ser investigado.
- 6.3.7 **Metodologia** que explicita o percurso metodológico, indicando os procedimentos a serem utilizados, assim como sua viabilidade teórica- metodológica de execução no processo de pesquisa.
- 6.3.8 **Produto Técnico Tecnológico**, o qual deve apresentar relevância para o contexto educacional e contribuir para o avanço científico e social da área da educação de acordo com a definição da Portaria Normativa CAPES/MEC n.º 17, de 28 de dezembro de 2009, artigo 7º, parágrafo 2º.
- 6.3.9 **Cronograma** compatível com as etapas apresentadas para a realização da pesquisa ao longo do período de duração do curso (24 meses).
- 6.3.10 **Referências** citadas no pré-projeto e de acordo com as normas da ABNT.
- 6.4 A redação do pré-projeto deve seguir o uso adequado da linguagem científica e da norma padrão da língua portuguesa.
- 6.5 A média mínima para aprovação é 7,0 (sete), numa escala de 0 (zero) a 10 (dez).

7 DO ATENDIMENTO ESPECIAL

- 7.1 O candidato que necessite de atendimento especial, de acordo com a Lei n.º 7.853/1989 e o artigo 27, incisos I e II, do Decreto n.º 3.298/1999, poderá solicitar condição especial para a realização das provas. Para tanto, deverá:
- a) no ato da inscrição, indicar a condição de solicitante de atendimento especial, por meio do Requerimento de Atendimento Especial (**Apêndice B**);
- b) anexar, obrigatoriamente, aos documentos solicitados no subitem 5.7, alínea “8” do referido Edital, o requerimento de atendimento especial e laudo médico, com indicação do tipo de deficiência e especificação de suas necessidades quanto ao atendimento especializado. No citado laudo, deverão constar o nome do médico e o CRM do profissional.
- O laudo médico original deve conter o nome legível e o CPF do candidato.
 - O atendimento às condições solicitadas no requerimento de atendimento especial ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
 - A Coordenação do Mestrado Profissional em Educação considerará solicitações de atendimento especial **exclusivamente** nas dependências da Universidade Estadual do Maranhão, no campus da turma à qual o candidato concorre, em razão da impossibilidade de prestação desse atendimento fora da instituição.

8. DO EXAME DE PROFICIÊNCIA

- 8.1 Não haverá Prova de Proficiência em língua estrangeira, como parte da seleção regida por este Edital. O candidato, uma vez aprovado na seleção, terá até 12 meses, a contar da matrícula, para realização do exame de proficiência em uma das duas línguas estrangeiras (Inglês ou Espanhol) realizados pelo Núcleo de Línguas da UEMA - NUCLIN, oferecido pelo PPGE, devendo atingir nota mínima 7,0 (sete).
- 8.2 Os exames de proficiência que poderão ser aceitos, com a pontuação, nota ou conceito mínimos especificados, são: TOEFL ITP - Test of English as a Foreign Language Institutional Testing Program - Exame Gratuito de Língua Inglesa (460); TOEIC - Test of English for International Communication (550); TOEFL iBT - Test of English as a Foreign Language Internet Based Test (57); MTELP: Michigan Test of English Language Proficiency - Vocabulary, Grammar, Reading (60); IELTS - International English Language Testing System - The Academic Version (4,0); FCE - First Certificate in English (Reading: A); TEAP (Test of English for Academic Purposes (50); e o Teste de proficiência TOEFL ITP do Idiomas sem Fronteiras (337).
- 8.3 A Coordenação do PPGE/UEMA compromete-se a informar os estudantes o período das inscrições dos exames de proficiência realizados pelo Núcleo de Línguas da UEMA - NUCLIN.
- 8.4 A realização do Exame de Qualificação pelo mestrando fica condicionada à apresentação da certificação de aprovação no Exame de Proficiência.

9 DA COMISSÃO EXAMINADORA

- 9.1 O processo de seleção será conduzido por Comissão aprovada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação - PPGE/UEMA, composta por 05 (cinco) professores do Programa.
- 9.2 O procedimento de heteroidentificação será realizado na modalidade remota, conforme a data estabelecida no Cronograma do presente Edital (item 13). Na oportunidade, serão informados os membros da Comissão de Heteroidentificação.

10 DA SELEÇÃO

- 10.1 O processo de seleção compreenderá 4 (quatro) etapas, sendo as três primeiras de caráter eliminatório e a última de caráter classificatório, a saber: (i) homologação das inscrições; (ii) avaliação do pré-projeto de pesquisa; (iii) defesa oral do pré-projeto de pesquisa; e (iv) análise do currículo.
- 10.2 **Etapa I - Homologação das Inscrições (Eliminatória)**
- a) validação pela Comissão Examinadora dos documentos apresentados na inscrição do Programa de Pós-Graduação em Educação - PPGE/UEMA Mestrado Profissional em Educação.
- b) nesta etapa, serão conferidos os documentos obrigatórios, em observância ao subitem 5.7 deste Edital.
- c) a relação das inscrições homologadas será disponibilizada no endereço eletrônico <www.ppge.uema.br>, conforme item 13 - Cronograma deste Edital.
- 10.3 **Etapa II – Avaliação dos Pré-Projetos de Pesquisa (Eliminatória)**
- a) Avaliação do pré-projeto de pesquisa, considerando os critérios estabelecidos no item 6, bem como a pertinência e a adequação da proposta aos objetivos do Programa e às suas linhas de pesquisa. A Ficha de Avaliação do pré-projeto de pesquisa encontra-se no **Apêndice D** deste Edital.
- b) O pré-projeto de pesquisa será pontuado, sendo eliminado o candidato que obtiver média inferior a sete (7,0), em escala de 0 a 10.
- c) A relação dos candidatos aprovados na etapa II será disponibilizada no endereço eletrônico <www.ppge.uema.br>, conforme item 13 - Cronograma deste Edital.
- c) Somente os candidatos aprovados na Etapa II (Pré-projeto de Pesquisa) realizarão a Etapa III Defesa Oral do Pré-Projeto de Pesquisa (Fase Eliminatória).
- 10.4 **Etapa III – Defesa Oral do Pré-Projeto de Pesquisa (Eliminatória)**
- 10.4.1. Defesa oral do Pré-projeto de Pesquisa, com questões referentes a indicadores e critérios requeridos no **Apêndice E**.
- 10.4.2 A pontuação desta etapa terá variação de 0 (zero) a 10,0 (dez) e somente serão selecionados aqueles que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) pontos.
- 10.4.3 Esta etapa será realizada conforme o cronograma deste Edital. Os horários e links de acesso serão divulgados nas páginas <www.uema.br> e <www.ppge.uema.br>, segundo a relação dos aprovados na Etapa II.
- 10.4.4 O candidato terá até 20 (vinte) minutos para apresentação do seu pré-projeto, podendo utilizar-se dele para sua exposição, contudo não será aceito uso de *slides*.
- 10.4.5 Em seguida, a Comissão Examinadora terá até 10 (dez) minutos para arguição.
- 10.4.6 A defesa oral do pré-projeto acontecerá de modo remoto, via Meet. Além disso, as respectivas observações quanto às respostas dadas pelo candidato examinado serão registradas em formulário próprio.
- 10.4.7 A defesa oral do pré-projeto será gravada para registro exclusivo do Programa;
- 10.4.8 A relação dos candidatos convocados para a Defesa Oral do Pré-projeto de Pesquisa e o respectivo horário de realização serão disponibilizados no endereço eletrônico <www.ppge.uema.br>, conforme item 13 - Cronograma deste Edital.

10.5 Etapa IV – Pontuação do currículo (Classificatória)

10.5.1 Para fins de pontuação, somente serão admitidas as informações constantes no Currículo Lattes, anexado no ato da inscrição, desde que devidamente comprovadas e referentes ao período a partir de 2020, nos termos das alíneas “h” e “i” do subitem 5.7 deste Edital.

10.5.2 Para fins de organização da pontuação curricular, o candidato deverá apresentar exclusivamente a documentação na ordem e no quantitativo previstos na Ficha de Avaliação constante do **Apêndice F** deste Edital, observadas as disposições ali estabelecidas, sendo desconsideradas quaisquer comprovações de atividades não contempladas no referido instrumento.

10.5.3 Livros e trabalhos publicados em anais de evento só serão contabilizados na pontuação se houver, no Currículo *Lattes*, a identificação visível do respectivo ISBN.

11 DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

11.1 O acesso ao Programa de Pós-Graduação em Educação da UEMA pelas políticas afirmativas [categorias supracitadas] ocorrerá por meio de processo seletivo regido por este Edital, em conformidade com o Capítulo XV da Resolução n.º 1819/2024-CEPE/UEMA, previstas nos artigos 60 e 62, e de seu Apêndice, que estabelece e disciplina a Política de Ações Afirmativas no âmbito dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UEMA.

11.2 O candidato que concorrer às vagas destinadas a autodeclarados negros (pretos e pardos) deverá apresentar, no ato da inscrição, declaração em que se autodeclara negro, de acordo com os critérios de raça e cor utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

a) A autodeclaração dos candidatos negros, pretos e pardos será validada por Comissão de Heteroidentificação existente na UEMA ou constituída pelo Programa para esse fim;

b) A Comissão de Heteroidentificação utilizará o fenótipo do candidato como critério exclusivo para validação da autodeclaração;

c) A presunção relativa de veracidade da autodeclaração do candidato prevalecerá em caso de dúvida razoável a respeito de seu fenótipo, devidamente motivada em parecer da Comissão de Heteroidentificação.

11.3 Os candidatos autodeclarados indígenas deverão apresentar, no ato da inscrição, comprovação de pertencimento à etnia prevista em edital, dentre as seguintes formas:

a) declaração de pertencimento do candidato à etnia, emitida pelo cacicado ou por outros órgãos de representação indígena, conforme **Apêndice G**;

b) comprovação de que o candidato é ou foi formalmente beneficiado por programa ou política pública de atenção a indígenas, com expressa referência ao nome do candidato e à sua etnia.

11.3.1 É obrigatória, para a inscrição, a assinatura de Termo de Autodeclaração Indígena. A comprovação de pertencimento dos candidatos indígenas será validada pela Comissão de Seleção do Programa.

11.4 O candidato que concorrer às vagas destinadas a quilombolas deverá apresentar, no ato da inscrição, comprovação de pertencimento a comunidade quilombola, conforme **Apêndice H**, dentre as seguintes formas:

a) declaração de pertencimento do candidato à comunidade quilombola, emitida por liderança da entidade associativa responsável pelo registro formal da comunidade junto à Fundação Cultural Palmares, ocasião em que deverá ser igualmente comprovada a existência do referido registro; ou

b) comprovação de que o candidato é ou foi formalmente beneficiado por programa ou política pública de atenção a quilombolas, com expressa referência ao nome do candidato e à sua comunidade.

11.4.1 A comprovação de pertencimento dos candidatos quilombolas será validada pela Comissão de Seleção do Programa.

11.5 Os candidatos com deficiência integram o grupo de pessoas que se enquadram nas categorias indicadas no art. 4º do Decreto n.º 3.298/1999 (Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência e suas alterações, bem como no § 2º do art. 1º da Lei n.º 12.764/2012 (Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista) e no art. 2º da Lei n.º 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – Estatuto da Pessoa com Deficiência).

a) No ato da inscrição, o candidato deverá informar a deficiência que apresenta, indicando se necessita de adaptações e quais seriam necessárias para a realização das provas, as quais serão atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade, analisados por equipe multiprofissional, observado o que dispõe a legislação aplicável;

b) O candidato que concorrer às vagas destinadas a pessoas com deficiência deverá apresentar, no ato da inscrição do processo seletivo, os seguintes documentos:

(i) atestado médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, assinado por médico especialista na área da deficiência alegada, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID) e parecer médico descrevendo as necessidades específicas, considerando as peculiaridades da deficiência;

(ii) no caso de deficiência auditiva, exames de audiometria (tonal e vocal) e imitanciometria, realizados nos 12 (doze) meses anteriores à inscrição no processo seletivo;

(iii) no caso de deficiência visual, exame oftalmológico com indicação de acuidade visual e campo visual, realizado nos últimos 12 (doze) meses, acompanhado de laudo médico.

11.6. As vagas institucionais serão destinadas a docentes e técnicos-administrativos da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA.

a) Os candidatos às vagas institucionais participarão do processo seletivo e, se aprovados, serão classificados em lista específica;

b) Não havendo o preenchimento de todas as vagas institucionais disponíveis, estas poderão, a critério do Colegiado do Programa, ser preenchidas por candidatos aprovados e classificados como excedentes na listagem geral;

c) O candidato que não apresentar comprovação de vínculo com a UEMA disputará automaticamente vaga de ampla concorrência.

12 DO RESULTADO DA SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PPGE

12.1 Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente da pontuação obtida em todas as etapas (homologação das inscrições, pré-projeto de pesquisa, defesa oral do pré-projeto de pesquisa e pontuação do currículo), no limite e em conformidades com as vagas disponíveis neste Edital para a turma na qual realizou inscrição. A nota final será composta pela média entre as notas obtidas em cada etapa. Só serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média não inferior a 7,0 (sete).

12.2 Os demais classificados serão listados em ordem decrescente para a turma na qual realizou inscrição, ficando passíveis de convocação, caso não haja preenchimento de vagas pelos aprovados e classificados, ou se houver desistência de algum candidato classificado dentre as vagas oferecidas para 2026.

12.3 A relação nominal de candidatos aprovados e classificados será disponibilizada nos endereços eletrônicos <www.uema.br> e <www.ppge.uema.br> no período estabelecido conforme item 13 deste Edital.

12.4 A média aritmética do candidato será obtida por meio da seguinte composição:

$$MA = (Nproj) + (NDP) / 2$$

MA = Média Aritmética

NProj = Nota Pré-projeto de Pesquisa

NDP = Nota Defesa Oral do Pré-projeto de Pesquisa

12.5 A nota final do candidato será obtida por meio da média aritmética das duas etapas eliminatórias, e a classificação será com base na pontuação do Currículo *Lattes*, na etapa classificatória.

13 DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

ETAPAS	DATAS
Período de inscrição	9/10 a 10/11/2025
ETAPA I (ELIMINATÓRIA) - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	
Divulgação do resultado preliminar	17/11/2025
Período para interposição de recursos	Até 18/11/2025
Resultado da interposição de recurso ao resultado preliminar da inscrição	19/11/2025
Divulgação da lista de inscrições homologadas, após análise dos recursos impetrados	Até dia 19/11/2025
ETAPA II (ELIMINATÓRIA) - AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA	
Avaliação dos pré-projetos	20 a 26/11/2025
Divulgação do resultado preliminar	27/11/2025

Período para interposição de recursos	até 24h após a divulgação de resultado preliminar da Etapa II.
Resultado da interposição de recurso ao resultado preliminar da inscrição	até 01/12/2025
Divulgação do resultado após recursos interpostos	Até 01/12/2025
Divulgação da agenda de defesa oral dos pré-projetos de pesquisa	Até 01/12/2025
ETAPA III (ELIMINATÓRIA) – DEFESA ORAL DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA	
Defesa dos pré-projetos de pesquisa Divulgação do resultado preliminar	02/12/2025 a 03/12/2025
Publicação do resultado preliminar da defesa do pré-projeto	04/12/2025
Período de interposição de recurso	Até 05/12/2025
Resultado da interposição de recurso ao resultado preliminar	Até 05/12/2025
Divulgação do resultado, após interposição de recursos	Até 05/12/2025
ETAPA IV (CLASSIFICATÓRIA) - PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO	
Divulgação do resultado preliminar	Até 10/12/2025
Período para interposição de recurso	Até 11/12/2025
Resultado da interposição de recurso ao resultado preliminar	Até 12/12/2025
Divulgação do resultado, após recursos impetrados	Até 12/12/2025
AFERIÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS	
Divulgação do cronograma das entrevistas dos candidatos de reserva de vagas para políticas de ações afirmativas	Até 12/12/2025
Heteroidentificação (entrevista com a comissão avaliadora) dos candidatos de reserva de vagas	15/12/2025
Divulgação do resultado da Heteroidentificação	16/12/2025
Período de interposição de recurso	Até 17/12/2025
Divulgação dos resultados dos recursos referentes as vagas de ações afirmativas	18/12/2025
Resultado final da seleção - 2026	A partir de 18/12/2025
Período de matrícula	26 a 30/01/2026
Início de período letivo	Março/2026

14 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

14.1 No caso de empate na pontuação final, serão adotados, na ordem citada a seguir, os seguintes critérios de desempate:

- maior nota no Pré-Projeto de pesquisa;
- maior nota na defesa oral do Pré-projeto de pesquisa;
- maior nota no currículo;
- Maior idade.

15 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

15.1 Todos os resultados das etapas de seleção serão disponibilizados no site do PPGE <www.ppge.uema.br>.

16 DOS RECURSOS

O recurso deverá ser formulado de maneira clara, direta e objetiva, especificando a exata pretensão do candidato. Deverá, ainda, seguir ordem lógica e conter apenas os elementos necessários à plena compreensão da solicitação e de seus fundamentos. O documento deverá ser dirigido à Coordenação do Programa e enviado exclusivamente para o endereço eletrônico ppgeuema@gmail.com, dentro dos prazos estabelecidos no item 13 (Cronograma) deste Edital.

17 DA MATRÍCULA

- Os candidatos aprovados e classificados terão a matrícula realizada pela Secretaria do PPGE. Para tal, deverá ser enviada, via e-mail <ppgeuema@gmail.com>, no período de 26 a 30/01/2026, a seguinte documentação:
 - Cópia simples do Diploma e histórico de conclusão de graduação ou documento comprobatório autenticado de solicitação de expedição deste, fornecido pelo setor acadêmico da Universidade na qual se titulou;
 - Termo de Compromisso devidamente preenchido e assinado (**Apêndice I**).
 - Será eliminado o candidato que não apresentar a documentação obrigatória, e sua vaga estará sujeita à reclassificação, conforme decisão do Colegiado do PPGE da Universidade Estadual do Maranhão.

18 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Ao inscrever-se no processo de seleção, o candidato reconhece e aceita as normas e condições estabelecidas neste Edital;
- O candidato que não participar de qualquer uma das etapas eliminatórias será excluído do processo seletivo de que trata este Edital;
- Será desclassificado no Processo Seletivo objeto deste Edital, o candidato que:
 - Deixar de cumprir os itens obrigatórios um dos itens deste Edital;
 - Usar ou praticar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização de qualquer uma das etapas;
 - Não apresentar documentação obrigatória nos prazos determinados por este Edital.
- Em consonância com a natureza e os objetivos estabelecidos nas disposições regimentais, regulamentados pela Resolução nº 1393/2019, os projetos de pesquisa deverão apresentar propostas **diretamente** voltadas à melhoria da Educação Básica. O descumprimento desta exigência implicará no desenquadramento do projeto e na consequente eliminação do(a) candidato(a).
- A realização dos Seminários de Pesquisa, que integram a estrutura curricular do Programa de Pós-Graduação em Educação da UEMA, conforme deliberação do Colegiado, poderá ocorrer em qualquer um dos campi em que haja oferta de turma (São Luís ou Caxias). A participação é obrigatória para todos os discentes, independentemente do campus ou da turma à qual estejam vinculados.
- Atestados, exames e laudos médicos exigidos por este Edital deverão apresentar CID, nome legível, carimbo e assinatura do profissional e CRM.
- Os casos omissos, durante a realização do processo de seleção de candidatos ao Mestrado Profissional em Educação, serão resolvidos pela Comissão de Seleção e, se necessário, pela Coordenação do PPGE, Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PPG, ouvido o Comitê de Pós-Graduação e a Assessoria Jurídica da UEMA.
- Para mais informações, enviar e-mail dirigido ao <ppgeuema@gmail.com> ou acessar o endereço eletrônico do Programa <www.ppge.uema.br>.

Prof. Dr. Marcelo Cheche Galves
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Visto:

Prof. Dr. Paulo Henrique Aragão Catunda
Vice-Reitor

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PPG
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO - CPG
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DO MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO - PPGE/CPG/UEMA
APÊNDICE A EDITAL N.º 245/2025-PPG/CPG/UEMA

RELAÇÃO DOS DOCENTES DO PPGE/UEMA, LINHAS DE PESQUISA, INTERESSES DE PESQUISAS E VAGAS OFERTADAS

QUADRO 02 – CAMPUS SÃO LUÍS
LINHA DE PESQUISA - Formação de professores e práticas educativas

ORIENTADORES	TEMÁTICAS DE ORIENTAÇÃO	VAGAS
Dra. Ana Patrícia Sá Martins http://lattes.cnpq.br/2681466182017831	Estudos Decoloniais e Formação de Professores de línguas e literaturas afro-brasileiras e indígenas. Interculturalidade. Multiletramentos e mídias sociais.	02
Dra. Iris Maria Ribeiro Porto http://lattes.cnpq.br/04514178_33938873	Práticas educativas inclusiva e interdisciplinar. Psicologia da Educação, do Ensino, Aprendizagem e Desenvolvimento. Neuroeducação. Educação Ambiental.	02
Dr. Jackson Ronie Sá da Silva http://lattes.cnpq.br/1439787124956370	Estudos Culturais em Educação. Pesquisas documentais na perspectiva teórico-metodológica pós-estruturalista em livros didáticos e paradidáticos nas temáticas sexualidades, gênero, educação sexual, educação em saúde e ensino de Ciências e de Biologia.	01
João Costa Gouvêia Neto http://lattes.cnpq.br/2535403776204569	Formação e trabalho docente no ensino de Arte. Práticas interdisciplinares no ensino de música e história. Produção artística e cultural voltada à prática docente. Educação musical e educação ambiental.	01
Dr. Leonardo José Pinho Coimbra http://lattes.cnpq.br/54742762_94927880	Currículo e Poder; Teoria Crítica e formação de professores da educação básica; Formação mediada pelas TIC's e NTIC's: visão crítica do processo; Pedagogia Histórico-Crítica e Psicologia Histórico-Cultural.	02

Dr. Mauro Guterres Barbosa http://lattes.cnpq.br/6202191980533317	Formação continuada de professores de Matemática; Desenvolvimento curricular e profissional de professores de Matemática; BNCC.	02
Dra. Maria José Santos Rabelo http://lattes.cnpq.br/6613998580730779	Política e processos de formação de professores da Educação Básica. Trabalho docente de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental. Ensino em escolas públicas.	01
Dra. Nadja Fônsêca da Silva http://lattes.cnpq.br/9850574903473891	Formação continuada de Professores no ensino de Ciências e de Matemática; Currículo; Avaliação da aprendizagem; Metodologias ativas.	01
Dra. Sandra F. L. de Castro Nunes http://lattes.cnpq.br/0761394700556207	Práticas educativas e ludicidade no ensino de Ciências e Biologia. Epistemologia da Educação Ambiental.	02

LINHA DE PESQUISA – Gestão Educacional e Escolar

ORIENTADORES	TEMÁTICAS DE ORIENTAÇÃO	VAGAS
Dra. Albiane Oliveira Gomes http://lattes.cnpq.br/2000850391605_148	Políticas Educacionais; Qualidade da Educação; Planejamento Educacional e Escolar; Avaliação Educacional e Escolar.	01
Dra. Ana Lúcia Cunha Duarte http://lattes.cnpq.br/7783722596524_788	Gestão educacional e escolar; Avaliação de sistemas educacionais no Brasil, Planos de Educação (Nacional, Estadual e Municipal); Projeto político pedagógico; Reforma do Ensino Médio; Base Nacional Comum Curricular (BNCC).	01
Dra. Cinthia Regina Nunes Reis http://lattes.cnpq.br/8592427122337388	Desigualdades socioeconômicas e Educação; Educação e diversidade nas perspectivas de gênero, étnico-racial e cultural; Educação e movimentos sociais.	02
Dr. Fernando César dos Santos http://lattes.cnpq.br/4224517191147354	Políticas de planejamento e de gestão educacional; Gestão escolar participativa e democrática.	01
Dra. Kallyne Kafuri Alves http://lattes.cnpq.br/6531776916968549	Formação continuada de professores, com foco na educação infantil. Gestão de sala de aula e organização do trabalho escolar. Sequências didáticas na relação com a comunidade escolar. Movimentos sociais e educação.	01
Dr. Leonardo Mendes Bezerra http://lattes.cnpq.br/3796350604219997	Perspectiva freireana da educação em espaços escolares e não escolares; Gestão e organização do trabalho didático-pedagógico escolar; Saberes históricos nos espaços de educação: memória, imagem e patrimônio escolar.	01
Dra. Quesia G. da Silva Castilho http://lattes.cnpq.br/7322456840289279	Políticas de Educação Inclusiva; Relações interpessoais entre os sujeitos escolares e a família; Recursos Didáticos na área de Ciências Naturais.	02

Dr. Severino Vilar de Albuquerque http://lattes.cnpq.br/3497157552176_004	Plano de Desenvolvimento Educação (PDE) Implementação das Dimensões do Plano de Ações Articuladas (PAR) no âmbito municipal; Implementação, monitoramento e avaliação de Planos Municipais de Educação; Relação público-privado; Políticas de formação de professores; Gestão de sistemas de ensino e de escolas.	02
--	---	----

QUADRO 03 – CAMPUS CAXIAS
LINHA DE PESQUISA - Formação de professores e práticas educativas

ORIENTADORES	TEMÁTICAS DE ORIENTAÇÃO	VAGAS
Dr. Antônio Luiz Alencar Miranda http://lattes.cnpq.br/7888882861091453	Prática da linguagem e as novas tecnologias no ensino; Aquisição e desenvolvimento da língua materna (escrita, leitura, habilidade oral, letramento e alfabetização). Semiótica e ensino com o texto multimodal; Variedade linguística e o ensino de língua materna na escola.	02
Dra. Franc-Lane Sousa Carvalho do Nascimento http://lattes.cnpq.br/09595624_16041369	Formação continuada de professores; Práticas educativas, pedagógica e docente na Educação Básica; Saberes, conhecimento profissional e trabalho docente; Desenvolvimento profissional, profissionalização e identidade docente. Histórias de vida profissional do professor.	01
Dra. Marinalva Veras Medeiros http://lattes.cnpq.br/2446814141628304	O Brincar, o Lúdico e as práticas educativas para a educação infantil à luz da Psicologia Histórico-Cultural; O papel do Coordenador Pedagógico na formação continuada de professores da educação infantil e ensino fundamental; Práticas curriculares para educação infantil.	01
Dra. Regina Célia Vilanova Campelo http://lattes.cnpq.br/35773971_96124251	Formação docente, produção de saberes e conhecimentos interdisciplinares em contextos da educação básica, com foco na cultura da arte- corporal de movimento humano em jogos, esportes, danças, ginástica e brincadeiras.	02
Dra. Salânia Maria Barbosa de Melo http://lattes.cnpq.br/9264160318083191	Formação docente, história da educação pública, memória e educação patrimonial para a produção de práticas educativas; A cultura material escolar e seu ideário educacional de ensino nas instituições públicas.	02
Dra. Shirlane Maria Batista da Silva Miranda http://lattes.cnpq.br/00522911_30015122	Formação e profissionalização docente, Práticas Educativas, Formação Continuada de professores, Práticas pedagógicas, Saberes Docentes.	02

LINHA DE PESQUISA - Gestão Educacional e Escolar

ORIENTADORES	TEMÁTICAS DE ORIENTAÇÃO	VAGAS
Dra. Antonia Valtéria Melo Alvarenga http://lattes.cnpq.br/7675169176166259	Políticas públicas educacionais: análise das políticas de educação em âmbito municipal, estadual e federal; impacto das reformas educacionais, políticas de inclusão e equidade no sistema educacional; gestão de políticas de inclusão e diversidade. Planejamento e organização escolar: planejamento estratégico em instituições de ensino; organização curricular e seus desafios na educação básica.	01
Dra. Deuzimar Costa Serra http://lattes.cnpq.br/9349562924350573	Avaliação das políticas educacionais no âmbito dos Planos Nacional, Estadual e Municipal de Educação, com foco na gestão democrática e participativa dos sistemas de ensino; Políticas educativas de inclusão e equidade no sistema educacional; Planejamento, organização curricular e avaliação da aprendizagem.	01
Dra. Georgyanna Andréa Silva Morais http://lattes.cnpq.br/7346458823661_768	Gestão escolar: organização do trabalho pedagógico, formação de gestores. Políticas curriculares de educação infantil, alfabetização e anos iniciais do ensino fundamental. Planejamento e avaliação (institucional, externa e da aprendizagem) na educação básica, na perspectiva histórico-crítica.	02
Dr. Raimundo Nonato Moura Oliveira http://lattes.cnpq.br/1920752752094_791	Gestão de políticas curriculares da educação básica: planejamento pedagógico de melhoria dos indicadores educacionais da escola; formação de educadores. Projetos formativos para a Educação de Jovens e Adultos, na perspectiva dos referenciais freireanos.	01

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PPG
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO - CPG
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DO MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO - PPGE/CPG/UEMA
APÊNDICE B DO EDITAL N.º 245/2025 -PPG/CPG/UEMA

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Eu, , portador(a) do RG n.º , com base no Edital n.º **245/2025-PPG/CPG/UEMA** para seleção no Curso de Mestrado Profissional em Educação e no disposto no §1º do artigo 27 do Decreto n.º 3298/99, solicito:

Estou ciente de que a UEMA atenderá ao solicitado levando em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade, conforme subitem 5.5, alínea “I”, do referido Edital para seleção no Curso de Mestrado Profissional em Educação.

OBRIGATÓRIA a apresentação de Atestado Médico (legível) contendo a descrição detalhada da necessidade do candidato e o número do CID correspondente.

São Luís - MA, ___de___ de 2025.

Assinatura do candidato ou representante

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PPG
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO - CPG
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DO MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO - PPGE/CPG/UEMA

APÊNDICE C DO EDITAL N.º 245/2025-PPG/CPG/UEMA

AUTODECLARAÇÃO COMO NEGRO/PARDO/INDÍGENA

Eu, RG, CPF, declaro, para o fim específico de atender ao **Edital n.º 245/2025** do **MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO- PPGE/CPG/UEMA**, que sou .

Eis os seguintes motivos que justificam minha autodeclaração como negro/pardo/indígena:

Estou ciente de que o candidato que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração como negro perderá o direito à vaga, caso seja selecionado.

São Luís, ____/____/2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PPG
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO - CPG
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DO MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO - PPGE/CPG/UEMA

APÊNDICE D DO EDITAL N.º 245/2025-PPG/CPG/UEMA

FICHA DE AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

Candidato(a):

Linha de pesquisa:

INDICADORES/CRITÉRIOS	Valor máximo	Pontos
Título do pré-projeto - Apresenta articulação, enquadramento, pertinência e adequação ao Programa e aos interesses de pesquisa do pretense orientador.	Até 0,50	
Introdução - Apresenta o tema com profundidade, coerência e capacidade argumentativa.	Até 0,50	
Problema - Apresenta o problema de pesquisa e as questões norteadoras, de forma articulada ao objetivo do estudo e à temática do projeto;	Até 1,00	
Justificativa - Justifica a escolha do tema e sua relevância, considerando sua vinculação com a linha de pesquisa e os temas de interesse do orientador com quem pretende desenvolver a pesquisa.	Até 1,00	
Objetivos geral e específicos – Define os objetivos de forma clara e articulada ao problema, bem como exequíveis no prazo de duração do curso.	Até 1,00	
Referencial teórico - Apresenta fundamentos teóricos coerentes com a literatura da área atualizada e configuração histórico- conceitual do objeto da pesquisa, revelando o domínio na relação entre a fundamentação teórica e o problema a ser investigado.	Até 1,50	
Metodologia - identifica o percurso metodológico do objeto, indicando as fontes e os procedimentos a serem utilizados, assim como sua viabilidade teórica metodológica de execução no processo de pesquisa.	Até 1,50	
Produto Técnico Tecnológico - apresenta relevância para o contexto educacional e contribui para o avanço científico e social (relevância) da área da educação.	Até 1,00	
Cronograma - Descreve as etapas para a realização da pesquisa ao longo do período de duração do curso (24 meses).	Até 0,50	
Referências - estão de acordo com as normas da ABNT.	Até 1,00	
Formatação do projeto - Redação consistente com coesão, sequência lógica, exposição clara e coerência textual, uso correto da linguagem científica e da norma padrão da língua portuguesa.	Até 0,50	
PONTUAÇÃO FINAL	10,0	

APROVADO () REPROVADO ()

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PPG
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO - CPG
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DO MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO - PPGE/CPG/UEMA
APÊNDICE E EDITAL N.º 245/2025-PPG/CPG/UEMA

FICHA DE AVALIAÇÃO DA DEFESA ORAL DO PRÉ-PROJETO

Candidato(a):

Linha de pesquisa:

Item	INDICADORES/CRITÉRIOS	Valor máximo	Pontos
1	Título do pré-projeto - Apresenta articulação, enquadramento, pertinência e adequação ao Programa e aos interesses de pesquisa do pretenso orientador.	Até 0,50	
2	Introdução - Apresenta o tema com profundidade, coerência e capacidade argumentativa.	Até 0,50	
3	Problema - Apresenta o problema de pesquisa e as questões norteadoras, de forma articulada ao objetivo do estudo e à temática do projeto;	Até 1,00	
4	Justificativa - Justifica a escolha do tema e sua relevância, considerando sua vinculação com a linha de pesquisa e aos interesses de pesquisa do pretenso orientador.	Até 1,50	
5	Objetivos geral e específicos – Define os objetivos de forma clara e articulada ao problema, bem como exequíveis no prazo de duração do curso.	Até 1,50	
6	Referencial teórico - Apresenta fundamentos teóricos coerentes com a literatura da área atualizada e configuração histórico- conceitual do objeto da pesquisa, revelando o domínio na relação entre a fundamentação teórica e o problema a ser investigado.	Até 1,50	
7	Metodologia - identifica o percurso metodológico do objeto, indicando as fontes e os procedimentos a serem utilizados, assim como sua viabilidade teórico-metodológica de execução no processo de pesquisa.	Até 1,50	
8	Produto Técnico Tecnológico - apresenta relevância para o contexto educacional e contribui para o avanço científico e social (relevância) da área da educação.	Até 1,00	
9	Domínio da linguagem científica e da norma padrão da língua portuguesa – apresenta as ideias de modo claro, objetivo e coerente.	Até 1,0	
PONTUAÇÃO FINAL		10,0	

APROVADO () REPROVADO ()

ASSINATURA DOS MEMBROS DA COMISSÃO AVALIADORA

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PPG
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO - CPG
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DO MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO - PPGE/CPG/UEMA
APÊNDICE F DO EDITAL N.º 245/2025-PPG/CPG/UEMA
FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO COMPROVADO

Candidato(a):

Linha de pesquisa:

GRUPO I- FORMAÇÃO E PRODUÇÃO ACADÊMICA	PONTOS
1) Iniciação Científica/ Extensão Universitária/ PIBID/ Residência Pedagógica/ Monitoria semestral (0,5 por semestre, com no máximo até um ano) - apresentar declaração.	Até 1,0
Publicação de livro acadêmico/material didático ou paradidático/ Organização Coletânea com ISBN (0,5 cada, com até 2 publicações) - apresentar cópia da capa, contracapa (ficha catalográfica), sumário, primeira e última página da produção.	Até 1,0
Publicação de Capítulo de Livro com ISBN (0,25 cada, até 2 capítulos) - apresentar cópia da capa, contracapa (ficha catalográfica), sumário, primeira e última página da produção.	Até 0,5
4) Publicação de Artigo em Revista acadêmica com Qualis (0,50 cada, até 2 artigos) - apresentar primeira e última página da produção.	Até 1,0
Publicação de Artigo, Resumo ou Resenha em Anais de congresso (0,50 cada, até 2 artigos) primeira e última página da produção.	Até 1,0
Apresentação de trabalho em evento científico (0,25 cada, até 2 apresentações) - apresentar certificado ou declaração.	Até 0,5
Pontuação máxima	5,0
GRUPO II - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTOS
Experiência na área da educação (0,50 por semestre, até 4 semestres) - apresentar cópia da carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e declaração de tempo de serviço; Termo de posse e declaração de tempo de serviço; Portaria de Nomeação e declaração de tempo de serviço ou Contrato de Trabalho e declaração de tempo de serviço.	Até 2,0
3) Aprovação em concurso público e/ou seletivo na área de educacional (0,50 cada, até 2 aprovações) - apresentar Diário Oficial (Concurso) ou Termo de Posse ou Publicação do Resultado do Edital da instituição (Seletivo).	Até 1,0
Experiência como tutor em EaD (0,25 cada, até 2 tutorias) – apresentar declaração da instituição.	Até 0,5
Coordenação e organização de eventos pedagógicos desenvolvidos em instituições de ensino (0,25 cada, limitado a 4) - apresentar Declaração da instituição.	Até 1,0
Estágio não obrigatório na área educacional (0,25 por semestre, até 2 semestres) - apresentar Declaração da instituição.	Até 0,5
Pontuação máxima	5,0

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PPG
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO - CPG
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DO MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO - PPGE/CPG/UEMA

APÊNDICE G DO EDITAL N.º 245/2025-PPG/CPG/UEMA

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO INDÍGENA

Eu, _____, abaixo assinado(a), portador do CPF: _____, Identidade: _____, residente e domiciliado (a) no endereço: _____ - Órgão Expedidor _____,

DECLARO, na qualidade de líder da Comunidade Indígena _____, localizada no município de _____ no estado _____, CEP: _____, nos termos do art. 2º Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003, para fins de emissão de registro no Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) que o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do RG nº _____ Órgão Expedidor _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) no endereço: _____,

é **ÍNDIGENA** e pertence à nossa Comunidade, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com nossa comunidade.

DECLARAMOS para todos os fins de direito e sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações prestadas nesta Declaração, ciente de que a prestação de informação falsa e/ou apresentação de documento falso poderá incorrer nas penas de crime previstas nos artigos 297, 298 e 299 do Código Penal - Decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, além da **inativação** do documento emitido, acaso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à emissão do documento, em procedimento que assegure a ampla defesa e o contraditório, de acordo com o art. 54 da Portaria SAF/MAPA nº 242, de 08 de novembro de 2021 (Diário Oficial da União, Seção I. Pág. 5), da Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Por ser expressão da verdade, datamos e assinamos esta declaração.

_____, _____ de _____ de 20 _____.
(Local, dia, mês e ano)

Assinatura do membro da Comunidade Indígena

Assinatura do líder da Comunidade Indígena

[Esta declaração deve ser redigida em papel timbrado da Associação Quilombola, CNPJ, endereço, telefone e e-mail.]

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PPG
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO - CPG
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DO MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO - PPGE/CPG/UEMA

APÊNDICE H DO EDITAL N.º 245/2025-PPG/CPG/UEMA

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO E DE RESIDÊNCIA (PARA ESTUDANTE QUILOMBOLA)

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Quilombo _____, DECLARAM, para fins de inscrição no **Programa Mestrado em Educação da Uema - PPGE/UEMA (Resolução N.º 1819/2024-CEPE/UEMA)** que o (a) estudante _____, cadastrado(a) no CPF nº _____, é quilombola pertencente ao Quilombo _____ e reside na Comunidade Quilombola _____ localizada no município _____, UF _____.

Declaram ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade quilombola onde reside o estudante quilombola mencionado acima.
Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

_____, _____, _____
Cidade-UF dia mês ano

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PPG
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO - CPG
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DO MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO - PPGE/CPG/UEMA

APÊNDICE I DO EDITAL N.º 245/2025-PPG/CPG/UEMA

TERMO DE COMPROMISSO PARA INGRESSO NO PPGE

Pelo presente, eu, _____, portador(a) do CPF n.º _____ - ____, candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no Processo Seletivo para Ingresso no PPGE/UEMA, **Edital N.º 245/2025-PPG/CPG/UEMA**, comprometo-me a cumprir as normas contidas no Regimento Interno do PPGE-UEMA, assim como as relativas à pós-graduação da Universidade Estadual do Maranhão, primando pelo cumprimento criterioso dos prazos estabelecidos pela Coordenação do Programa, ciente de que declarei, no momento da defesa oral do pré-projeto de pesquisa, ter disponibilidade para dedicar-me às atividades relativas ao curso de Mestrado Profissional em Educação/PPGE. Caso as determinações não sejam cumpridas integralmente, responsabilizo-me por todas as sanções respectivas constantes no Regimento Interno e nas normas da Universidade Estadual do Maranhão.

São Luís - MA, ____ de ____ de 2025.

Assinatura legível



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO CHECHE GALVES, PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**, em 08/10/2025, às 13:47, conforme art. 4º da Lei Federal nº 14.063.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE ARAGÃO CATUNDA, VICE-REITOR**, em 08/10/2025, às 14:38, conforme art. 4º da Lei Federal nº 14.063.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **10445062** e o código CRC **4C4836C5**.

Avenida Lourenço Vieira da Silva, 1.000 - Cidade Universitária Paulo VI - Bairro Jardim São Cristóvão - CEP 65055-310 - São Luís - MA - <https://www.uema.br/>